Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2806/2021
Data: 29/09/2021 - Horário: 10:17
Legislativo - ORP 320/2021

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 322/AL Pato Branco, 29 de setembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício n° 90/2021 recebido da Secretaria de Engenharia e Obras, em resposta ao requerimento 991/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através dos ofícios nº 373/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

Oficio nº 90/2021– SEO

Assunto: Requerimento Nº 991/2021

Pato Branco (PR), 28 de setembro de 2021.

Senhor,

Em resposta ao requerimento de Nº 991/2021, recebido 09/09/2021, o qual Requer ao Executivo Municipal informações sobre a destinação da cobertura, estruturas metálicas e vigas retiradas do Parque de Exposição, uma vez que foi noticiado na imprensa que após diligências no bairro Fraron, a equipe policial militar obteve êxito na localização de um caminhão Mercedes Benz 1113, estacionado em via pública, e que segundo denúncias, teria sido utilizado na prática de furto de telhas do Parque, informamos:

1 – Em 12 de novembro de 2020 a Sociedade Rural de Pato Branco fez a solicitação da doação da cobertura retiradas dos barracões do Parque de Exposição.

2 – Após a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município em favor do pedido, foi aditado o Termo de Permissão de Uso Oneroso N° 43/95, conforme documentação em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Vladimir Jose Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 067/2021

À Sua Excelência o Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco
PATO BRANCO - PR

Relatório Fotográfico

DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DOS PAVILHÕES A E B, LOCALIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, COM ÁREA TOTAL DE 3.566,15 M², INCLUINDO A REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO REAPROVEITADOS (ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA, TELHAS DE COBERTURA, ESQUADRIAS E BANCADAS DE GRANITO) E OS INSERVÍVEIS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA UMA ÁREA DE DESCARTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE DETENHA LICENÇA AMBIENTAL

Fotos tiradas em 30/11/2020



Fotografia 01: Telhas de Cobertura.



Fotografia 02: Telhas de Cobertura.



Fotografia 03: Divisórias de granito.



Fotografia 04: Bancadas de Granito.



Fotografia 05: Vasos sanitários e mictórios.



Fotografia 06: Esquadrias.



Fotografia 07: Esquadrias.



Fotografia 08: Estrutura metálica da cobertura.



Fotografia 09: Estrutura metálica da cobertura.



Fotografia 10: Estrutura metálica da cobertura.



Fotografia 11: Estrutura metálica da cobertura.





Fotografia 01: Réguas de PVC do forro





Fotografia 02: Estruturas metálicas (sucata)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 425680

Assunto : SEC ADM E FINANÇAS
Subassunto: SOLICITAÇÃO FAZ
No. Processo : 425680
Data Processo : 16/11/2020
Requerente : SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Fone :
Identificador de processo (Internet) : 6278996

_____
Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 17:09:39

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.

Município de Pato Branco
Fls. 2
Servidor

SOCIEDADE RURAL
PATO BRANCO

REQUERIMENTO

Pato Branco, 12 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito do Município de Pato Branco

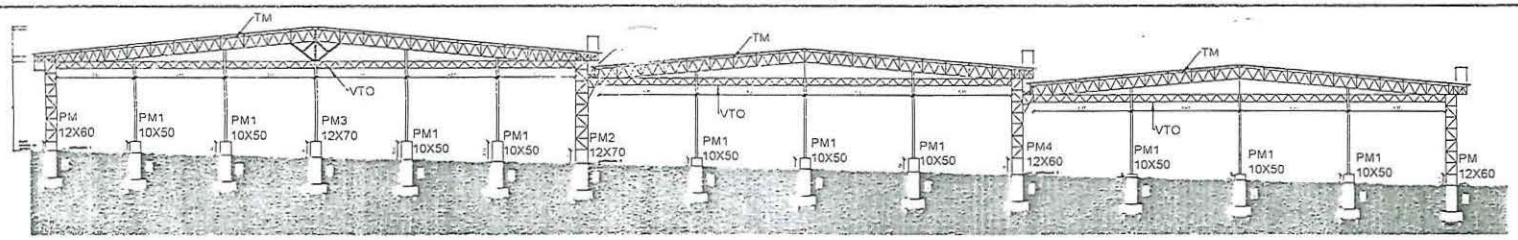
SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito privado, entidade associativa da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.686.235/0001-76, com sede na Rua Benjamim Borges dos Santos, 1.121, Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu presidente estatutariamente constituído, **EUCIR BROCCO,** brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF/MF nº 524.826.779-04, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a doação da cobertura que está sendo retiradas dos barracões localizados no Centro Regional de Eventos de Pato Branco. Este material de cobertura utilizaremos para cobrir as mangueiras localizadas no mesmo parque de exposições utilizado por nossa entidade através de comodato. Temos efetuado 12 leilões por ano e a cada leilão a média de comercialização é de 500 animais. Uma ferramenta na comercialização principalmente de bezerros e reprodutores para região. A cobertura das mangueiras trará mais agilidade no manuseio dos animais, principalmente em períodos de chuva e na melhora no bem estar animal entre outros.

Encaminhamos em anexo Projetos já realizado. E para qualquer esclarecimento deixo o contato 46-99972-1390 ou eucir@coopertradicao.com.br, srpb@srpb.com.br.

Nestes Termos
P. Deferimento

EUCIR BROCCO
Presidente da Sociedade Rural de Pato Branco

Município de Pato Branco
Fls. 3
Servidor

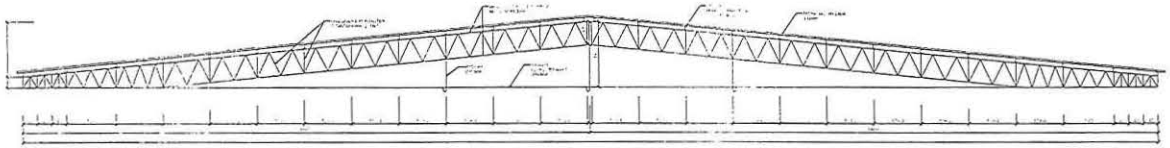


CORTE

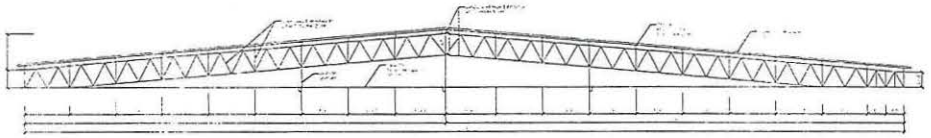
ESCALA 1:100

Área 1° Barracão: 1260,00m²
Área 2° Barracão: 1392,00m²
Área 3° Barracão: 1392,00m²

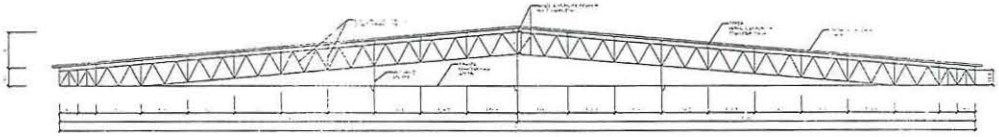
Área TOTAL: 4044,00m²



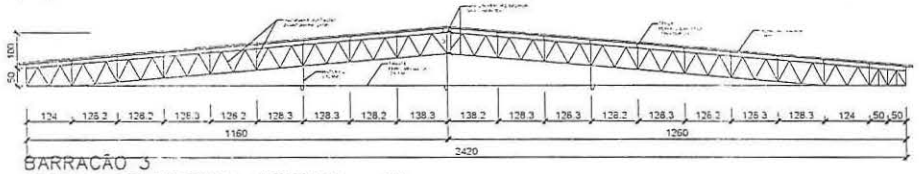
BARRACÃO 1
DETALHE DE TESOURA METALICA – TM
(9X)



BARRACÃO 2
DETALHE DE TESOURA METALICA – TM
(9X)

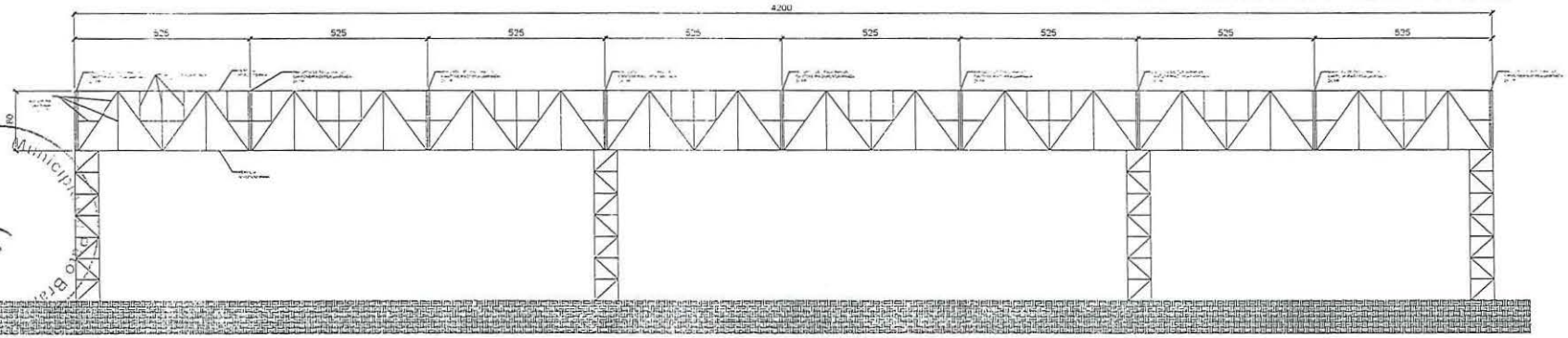


BARRACÃO 2
DETALHE DE TESOURA METALICA – TM
(4X)



BARRACÃO 3
DETALHE DE TESOURA METALICA – TM
(13X)

VCM X 1
VIGA MESTRA CENTRAL



NOTAS

1) Verificar medidas in loco
2) As junções serão da estrutura metálicas (pilares, tesouras, vigas e tercas) serão com solda, eletrodo OK 3,25mm
3) As soldas deverão ser verificadas com liquido penetrante,para eliminação de falhas, vazios e bolhas de ar.
4) Soldar todas as superficie em contato, cordão de solda com espessura mínima = 3mm.
5) Os perfis metálicos devem ser fixados nas peças estruturais sem revestimento, as superficies de contato deverão estar isentas de sujeiras, detritos, etc.

ENG. JUAREZ REINALDO DA COSTA
Av. Tupy, 3451 - Bonanda Industrial - Pato Branco - PR
Fone: 9 9118-2316
e-mail: engjuarezreinaldo@hotmail.com

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

OBRA: SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
BARRACÃO 1,2 E 3
RUA: BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 13, V. FRANCIA
PATO BRANCO - PR

FOLHA: 4/6

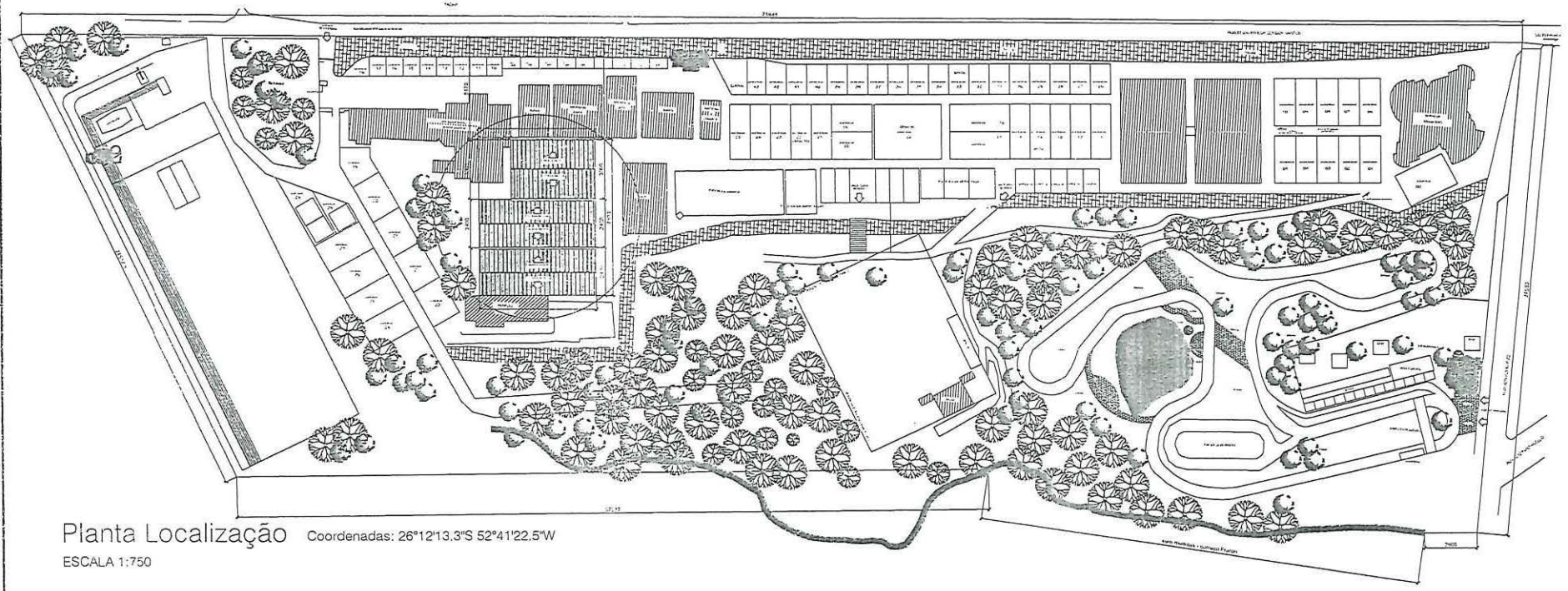
ESPECIFICAÇÕES:
CORTE, DETALHAMENTO DE TESOURAS E VIGA MESTRA
BARRACÃO 1, 2 E 3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Juarez Reinaldo da Costa
Engº Mecânico / Segurança do Trabalho
CREA-PR 111.047-D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Thiago Emiliano
Engº. Civil
CREA-PR 111.047-D

DATA: 05/2012

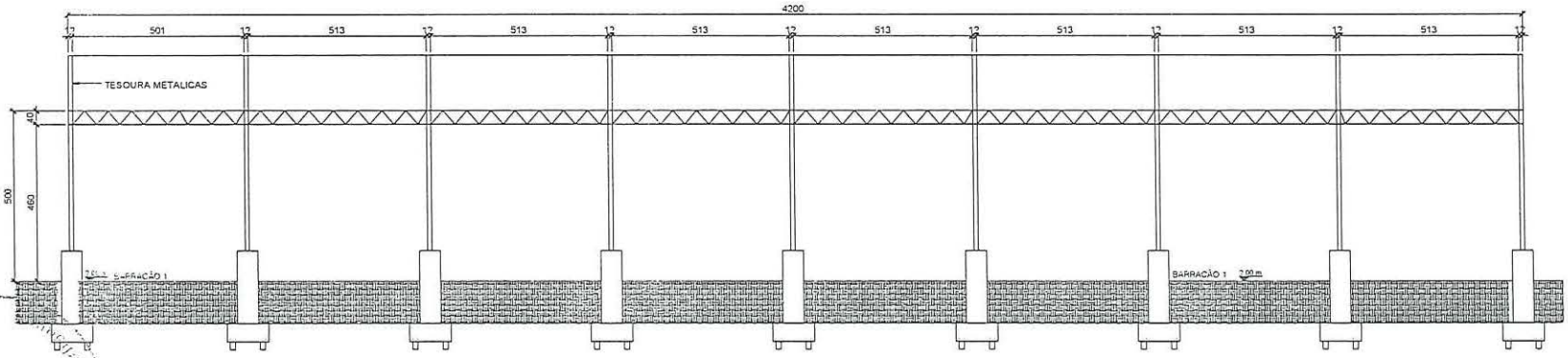
Fls. 6
Município de Pato Branco
SERVIDOR



Planta Localização

Coordenadas: 26°12'13,3"S 52°41'22,5"W

ESCALA 1:750



CORTE A-A'

ESCALA 1:100

ESTATÍSTICA

01 ZONA / LOTE / QUADRA	02 ÁREA CONSTRUÍDA (m²)
03 Nº HAB. / EDIF. / DATA	04 ÁREA DO LOTE (m²)
05 ÁREA DO SUBSOLO (m²)	06 ÁREA DO TERRENO (m²)
07 ÁREA DO PAV. TIPO (m²)	08 ÁREA DA GUARITA/CAIXA (m²)
09 ÁREA PAV. SUPERIOR (m²)	10 ÁREA OUTRO PAV (m²)
11 TENDA/LONA (m²)	RECREAÇÃO: Nº / m²
12 OUTRA ÁREA EM CONSTR.	13 ÁREA A CONSTRUIR (m²)
14 ÁREA TOTAL (m²)	15 Nº VAGAS ESTACIONAMENTO
16 ÁREA PROJEÇÃO HORIZ. (m²)	16 Nº PAVIMENT. / TIPO / TOTAL
20 TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	21 ALTURA MÁXIMA (m)
22 TAXA DE OCUPAÇÃO	23 CORPO APROVEITAMENTO
24 PERMEABILIDADE	METÁLICO / MADEIRA / MISTA
RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DOS DADOS ACIMA PREENCHIDOS	ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO
SAÚDE PÚBLICA	PREFEITURA

ARQUITETÔNICO

PHELLIPP BIRKHAHN — Engenheiro Civil — Phellipp Birkhahn

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ARQUITETÔNICO

Rua Benjamim Burgos dos Santos - Bairro Fraron - Pato Branco

Coordenadas: 26°12'13,3"S 52°41'22,5"W

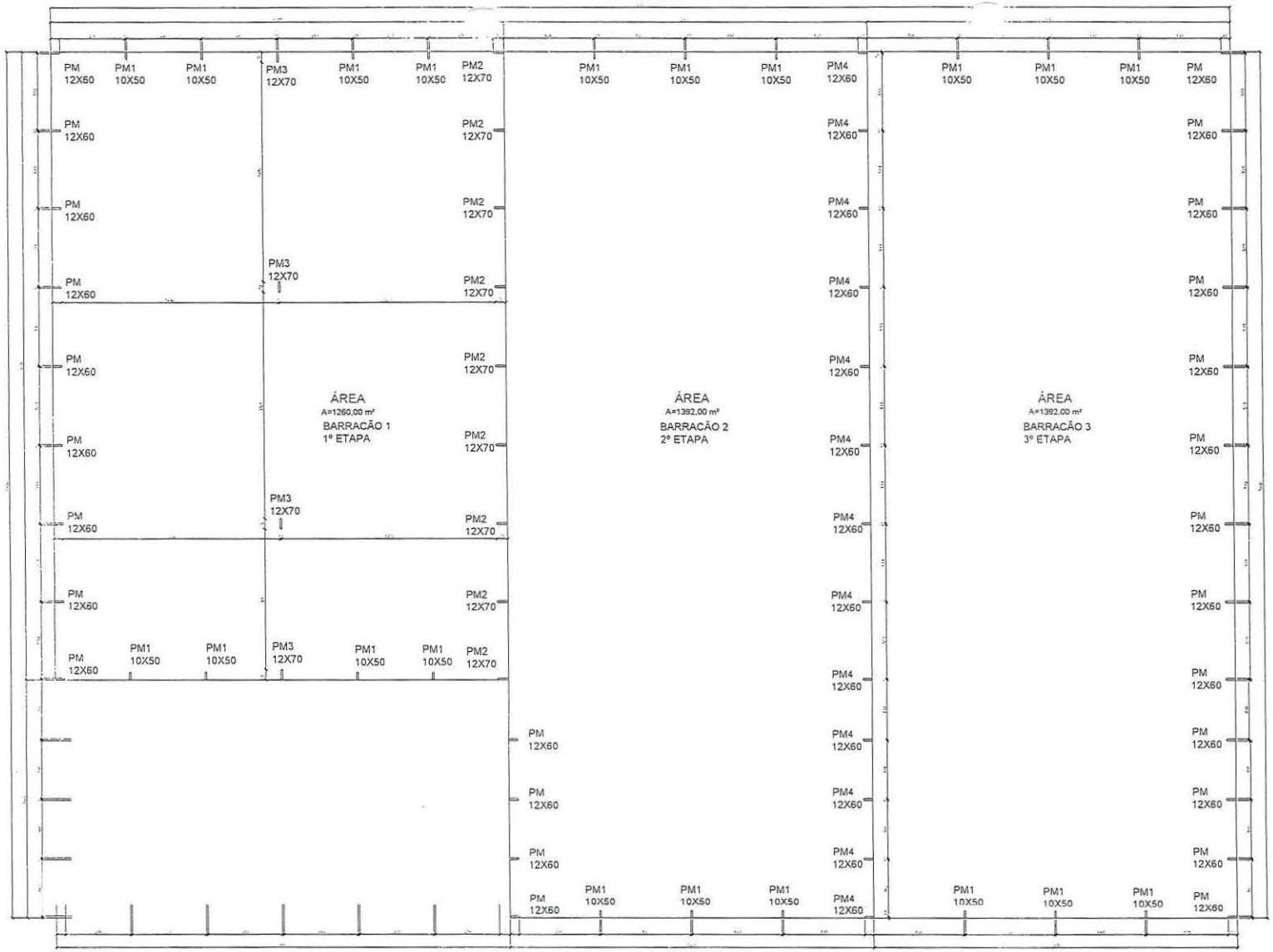
Planta de Situação

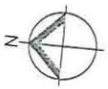
Corte A-A'

01 /03

Phellipp Birkhahn — Prefeitura Municipal de Pato Branco — Phellipp Birkhahn

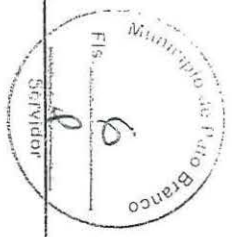
Visto Serviços Públicos Pato Branco





NOTAS:

1) Verificar medidas in loco.
2) As junções serão da estrutura metálicas (pilares, tesouras, vigas e terças) serão com solda, eletrodo OK 3,25mm.
3) As soldas deverão ser verificadas com líquido penetrante,para eliminação de falhas, vazios e bolhas de ar.
4) Soldar todas as superficie em contato, cordão de solda com espessura minima = 3mm.
5) Os perfis metálicos devem ser fixados nas peças estruturais sem revestimento, as superficies de contato deverão estar isentas de sujeiras, detritos, etc.



LOCAÇÃO DOS PILARES

ESCALA 1:100

Área 1° Barracão: 1260,00m²
Área 2° Barracão: 1392,00m²
Área 3° Barracão: 1392,00m²

Área TOTAL: 4044,00m²

ENG. JUAREZ REINALDO DA COSTA

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

OBRA: SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
BARRACÃO 1, 2 E 3
RUA , BENJAMIN BONDES DOS SANTOS, 1121- FRARON
PATO BRANCO - PR

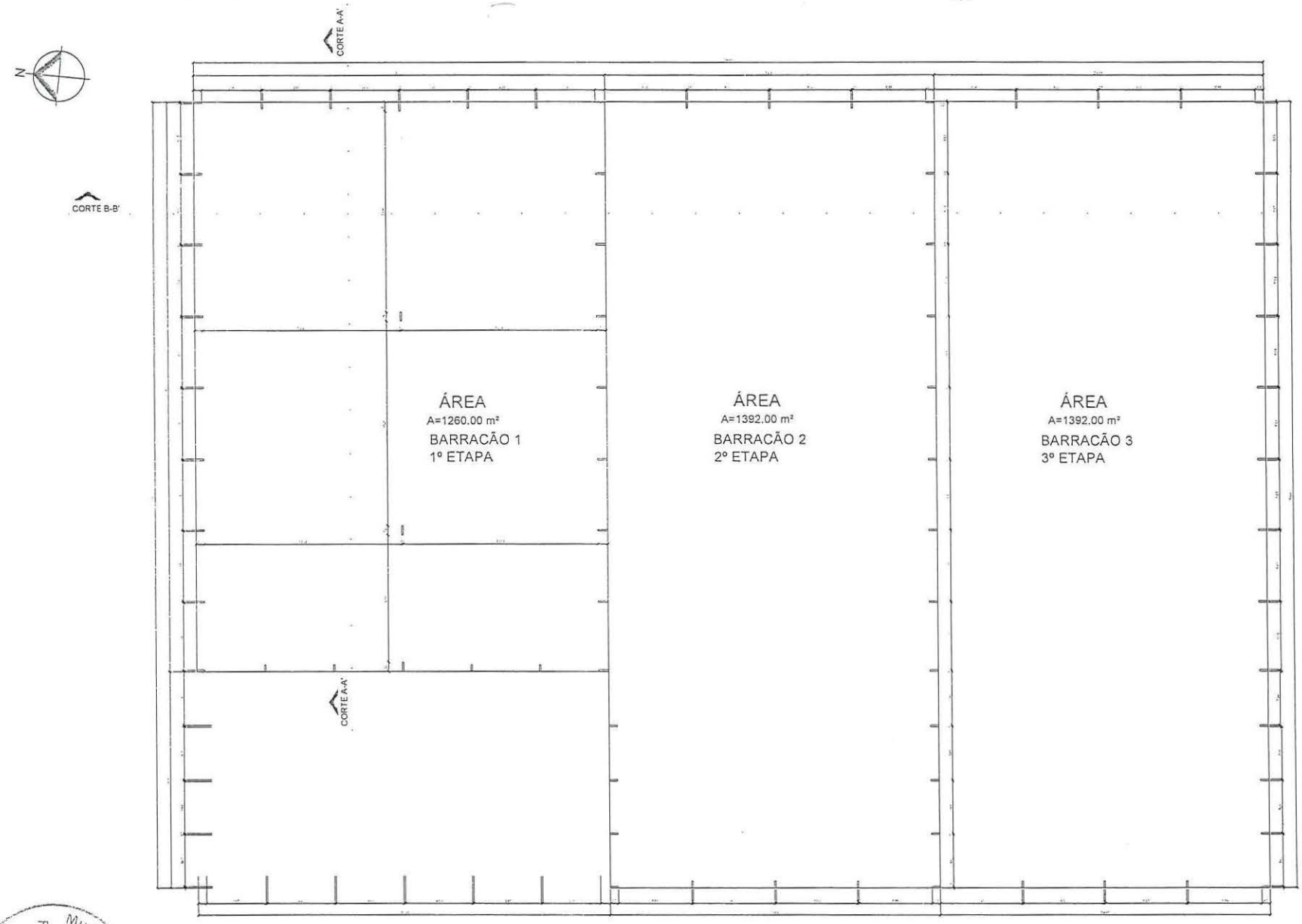
1/6

ESPECIFICAÇÕES:
LOCAÇÃO DOS PILARES
BARRACÃO 1, 2 E 3

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Juarez Reinaldo da Costa
Engº. Mecânico / Segurança do Trabalho

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Projeto Estrutura
Engº.Civil
CREA-PR 153.087-D

DATA:
03/2016



Município de Pato Branco
Fls. 54
Servidor

Planta Baixa

ESCALA 1:100

Área 1º Barracão: 1260,00m²

Área 2º Barracão: 1392,00m²

Área 3º Barracão: 1392,00m²

Área TOTAL: 4044,00m²

ARQUITETONICO

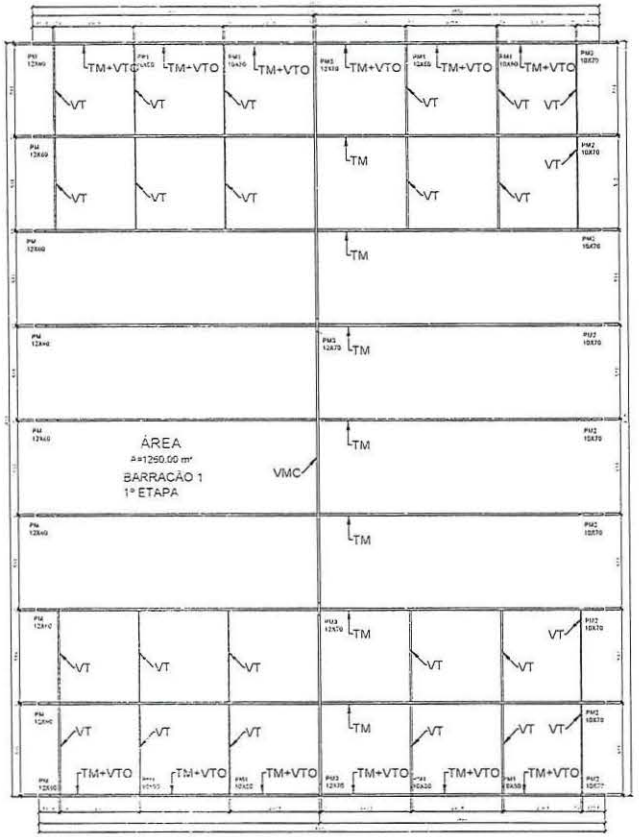
PHELLIPP BIRKHAHN

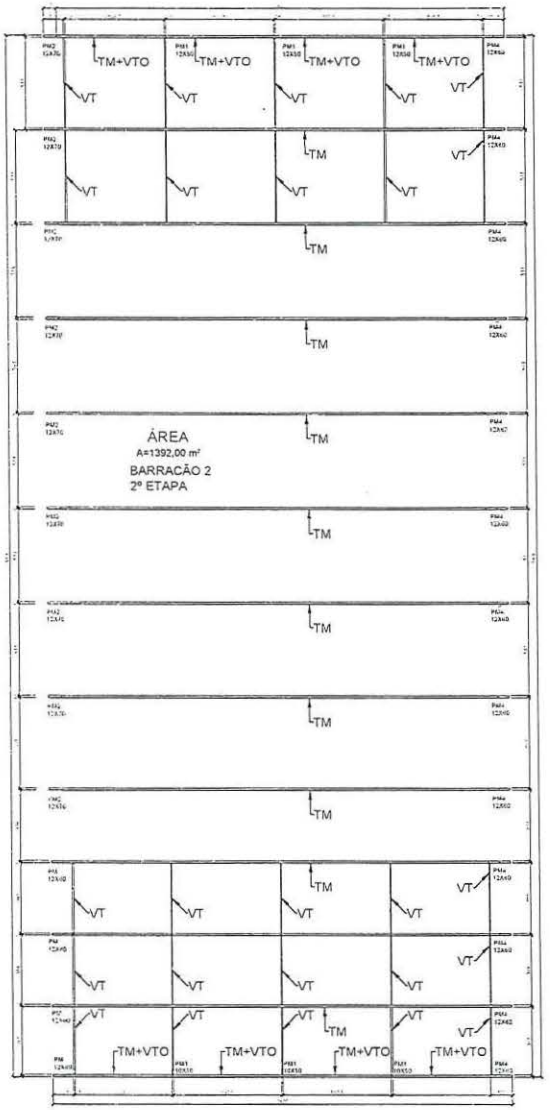
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

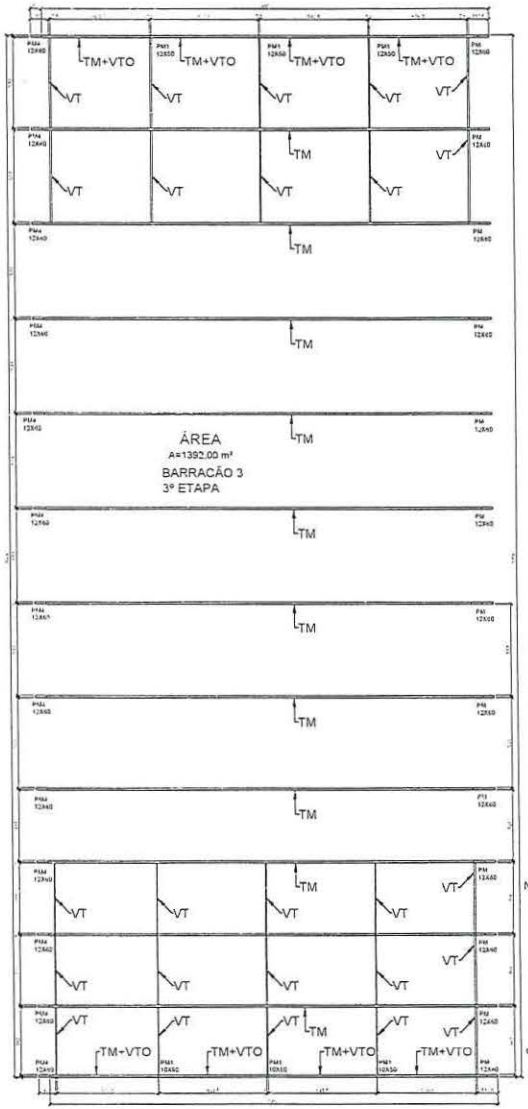
ARQUITETONICO

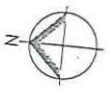
Planta Baixa

02
/03



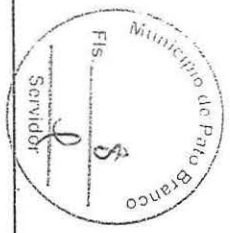






NOTAS:

1) Verificar medidas in loco
2) As junções serão da estrutura metálicas (pilares, tesouras, vigas e tercas) serão com solda, eletrodo OK 3,25mm
3) As soldas deverão ser verificadas com liquido penetrante,para eliminação de falhas, vazios e bolhas de ar.
4) Soldar todas as superficie em contato, cordão de solda com espessura mínima = 3mm.
5) Os perfis metálicos devem ser fixados nas peças estruturais sem revestimento, as superficies de contato deverão estar isentas de sujeiras, detritos, etc.



LOCAÇÃO DAS TESOURAS E VIGAS DE TRAVAMENTO BARRACÃO 1

ESCALA 1:100

LOCAÇÃO DAS TESOURAS E VIGAS DE TRAVAMENTO BARRACÃO 2

ESCALA 1:100

LOCAÇÃO DAS TESOURAS E VIGAS DE TRAVAMENTO BARRACÃO 2

ESCALA 1:100

ENG. JUAREZ REINALDO DA COSTA
Av. Tupy, 3451 - Sudoeste (Industrial) - 85506-005 - Pato Branco - PR
cel(s): 9 9610-2350
e-mail: engjuarezcosta@gmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

OBRA: SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
BARRACAO 1,2 E 3
RUA. BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 1121- FAIMON
PATO BRANCO - PR

FOLHA Nº 2/6

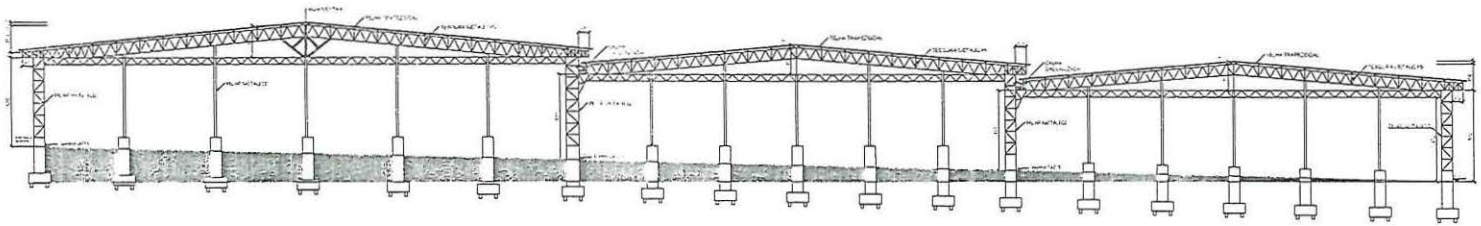
ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DAS TESOURAS E VIGAS DE TRAVAMENTO BARRACÃO 1, 2 E 3

ESCALA: NO ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Juarez Reinaldo da Costa, Engº. Mecânico / Segurança do Trabalho

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Portugal Engº. Civil

DATA: 09/2015



CORTE B-B'

ESCALA 1:100



Planta Cobertura

ESCALA 1:125

Município de Pato Branco
Fls. 9
Setor de Protocolo

ARQUITETONICO

PHELIPP BIRKHAHN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

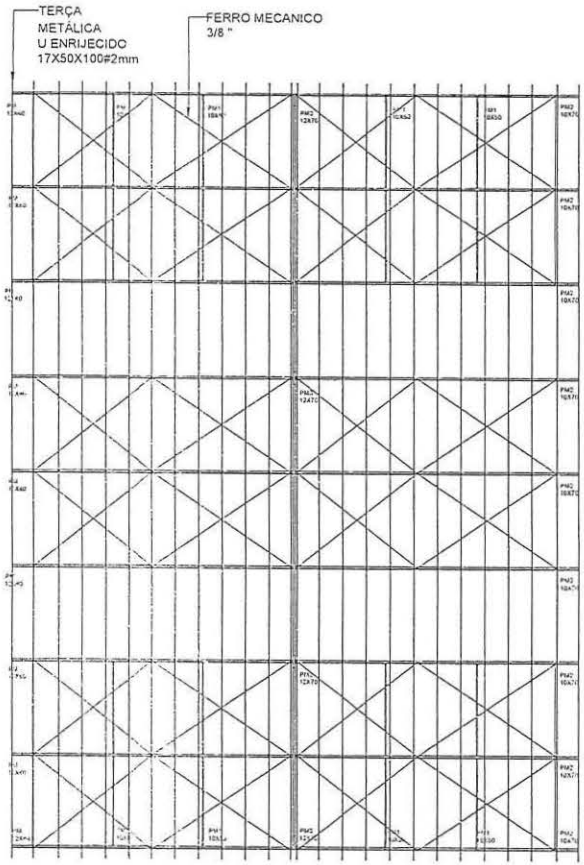
ARQUITETONICO

Rua Benjamin Rufgen dos Santos - Bairro Fraron

Planta Cobertura - Planta baixa| Detalhe Calçada tipo 1

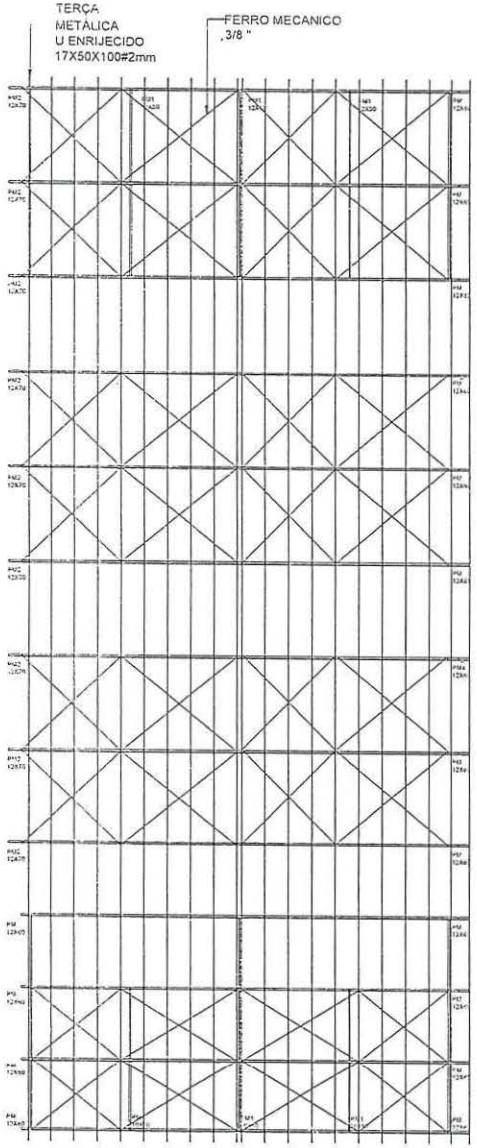
Corte B-B'

03
/03



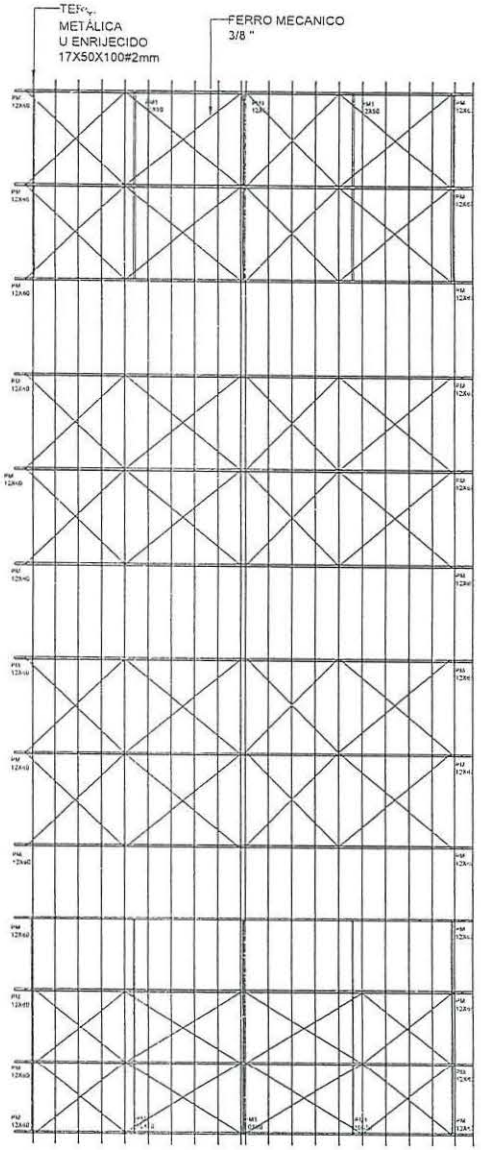
PLANTA DE COBERTURA
E CONTRAVENTAMENTO
BARRACÃO 1 – 1° ETAPA

ESCALA 1:100
Área de projeção: 1348.75m²



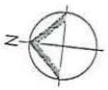
PLANTA DE COBERTURA
E CONTRAVENTAMENTO
BARRACÃO 2 – 2° ETAPA

ESCALA 1:100
Área de projeção: 1433.50m²



PLANTA DE COBERTURA
E CONTRAVENTAMENTO
BARRACÃO 3 – 3° ETAPA

ESCALA 1:100
Área de projeção: 1433.50m²



NOTAS:

1) Verificar medidas in loco
2) As junções serão da estrutura metálicas (pilares, tesouras, vigas e terças) serão com solda, eletrodo OK 3,25mm
3) As soldas deverão ser verificadas com liquido penetrante,para eliminação de falhas, vazios e bolhas de ar
4) Soldar todas as superficie em contato, cordão de solda
com espessura mínimo = 3mm.
5) Os perfis metálicos devem ser fixados nas peças estruturais sem revestimento, as superficies de contato deverão estar isentas de sujeiras, detritos, etc.

ENG. JUAREZ REINALDO DA COSTA
Av. Tuiy, 3451 - Bairro Industrial - 85504-000 - Pato Branco - PR
(46) 3410.2340
email: engjuarezreinaldo@gmail.com

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

OBRA: SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
BARRACÃO 1,2 E 3
RUA : EDVARDA BONDLE Dº'S SANTOS 1125 FRARON
PATO BRANCO - PR

FOLHA Nº: 3/6

ESPECIFICAÇÕES:
PLANTA DE COBERTURA E CONTRAVENTAMENTO
BARRACÃO 1,2 E 3

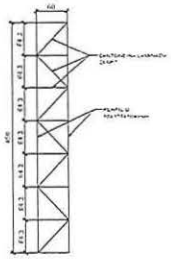
ESCALA: 1:100

RESPONSAVEL TECNICO
Juarez Reinaldo da Costa
Engº. Mecânico e Segurança do Trabalho
CREA-SC 101.615-7

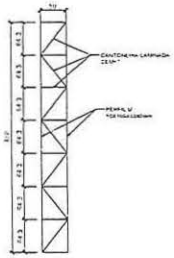
RESPONSAVEL TECNICO
Profara Barbuto
Engº. Civil
CNT-SC/PR 151.847-10

DATA: 03/2018

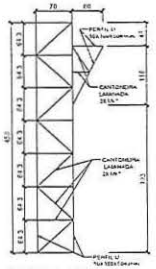
DETALHE DE PILARES
BARRACÃO 1



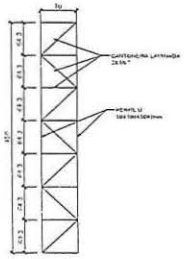
DETALHE:
PM
PILAR METÁLICO
(X9)



DETALHE:
PM1
PILAR METÁLICO
(X8)

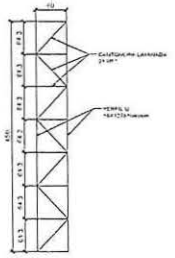


DETALHE:
PM2
PILAR METÁLICO
(X9)

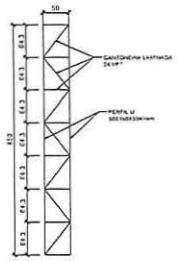


DETALHE:
PM3
PILAR METÁLICO
(X4)

DETALHE DE PILARES
BARRACÃO 3

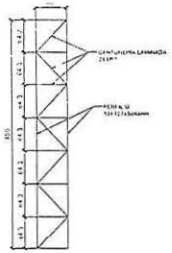


DETALHE:
PM
PILAR METÁLICO
(X12)

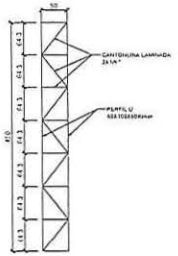


DETALHE:
PM1
PILAR METÁLICO
(X6)

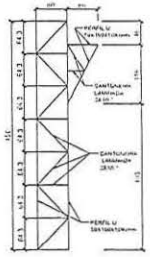
DETALHE DE PILARES
BARRACÃO 2



DETALHE:
PM
PILAR METÁLICO
(X4)

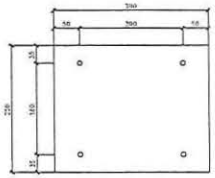


DETALHE:
PM1
PILAR METÁLICO
(X6)



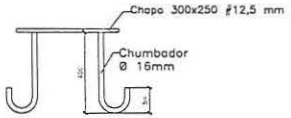
DETALHE:
PM4
PILAR METÁLICO
(X13)

PLANTA

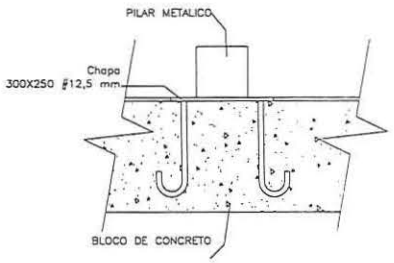


CHAPA 300x250 #12,5mm

DETALHE DO CHUMBADOR



Detalhe do Chumbador 1



NOTAS:

1) Verificar medidas in loco.
2) As junções serão da estrutura metálicas (pilares, tesouras, vigas e terças) serão com solda, eletrodo OK 3,25mm.
3) As soldas deverão ser verificadas com líquido penetrante,para eliminação de falhas, vazios e bolhas de ar.
4) Soldar todas as superficie em contato, cordão de solda
com espessura mínima = 3mm.
5) Os perfis metálicos devem ser fixados nas peças estruturais sem revestimento, as superfícies de contato deverão estar isentas de sujeiras, detritos, etc.

Obs.
VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA

ENG. JUAREZ REINALDO DA COSTA
Av. Tupy, 3451 - Baixada Industrial - 85506-000 - Pato Branco - PR
(46) 9 9110-2380
e-mail: eng.juarezcosta@gmail.com

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

OBRA: SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
BARRACÃO 1,2 E 3
RUA , BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 1121- FRARON
PATO BRANCO - PR

PRANCHA Nº 5/6

ESPECIFICAÇÕES:
DETALHE DE PILARES E DETALHE CHUMBADOR
BARRACÃO 1, 2 E 3

ESCALA: INDICADA

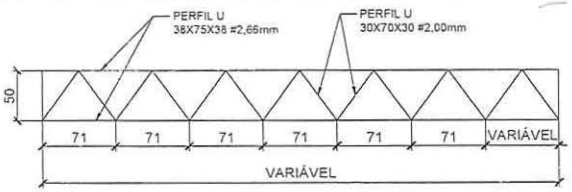
UNIDADES: centímetros (cm)

RESPONSÁVEL TECNICO:
Juarez Reinaldo da Costa
Engº. Mecanico / Segurança do Trabalho
CREA-PR 70.153-D

RESPONSÁVEL TECNICO:
Phellipp Birkhahn
Engº. Civil
CREA-PR 151.067 -D

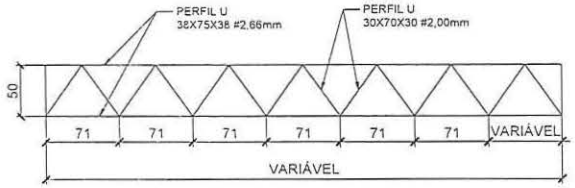
DATA: 03/2018

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor



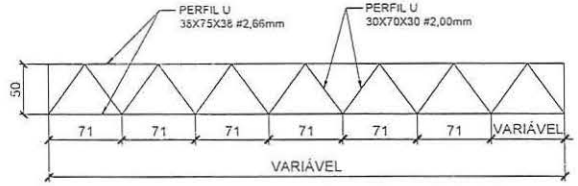
BARRACÃO 1

DETALHE:
VIGA DE TRAVAMENTO
VT (X6) X 500cm.
VT (X18) X 510cm



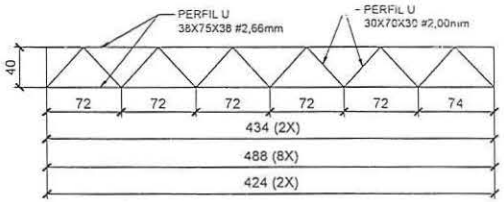
BARRACÃO 2

DETALHE:
VIGA DE TRAVAMENTO
VT (X15) X 385cm.
VT (X10) X 510cm



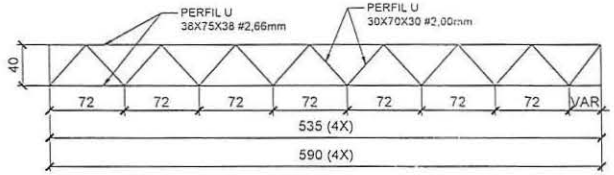
BARRACÃO 3

DETALHE:
VIGA DE TRAVAMENTO
VT (X15) X 385cm.
VT (X10) X 510cm



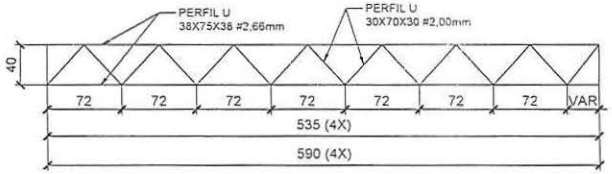
BARRACÃO 1

DETALHE:
VIGA DE TRAVAMENTO OITÃO
VTO (2X) 434CM
VTO (8X) 488CM
VTO (2X) 424CM



BARRACÃO 2

DETALHE:
VIGA DE TRAVAMENTO OITÃO
VTO (4X) 535CM
VTO (4X) 590CM



BARRACÃO 3

DETALHE:
VIGA DE TRAVAMENTO OITÃO
VTO (4X) 535CM
VTO (4X) 590CM

NOTAS:

1) Verificar medidas in loco.
2) As junções serão da estrutura metálicas (pilares, tesouras, vigas e terças) serão com solda, eletrodo OK 3,25mm.

3) As soldas deverão ser verificadas com liquido penetrante,para eliminação de falhas, vazios e bolhas de ar.
4) Soldar todas as superfície em contato, cordão de solda
com espessura mínima = 3mm.
5) Os perfis metálicos devem ser fixados nas peças estruturais sem revestimento, as superfícies de contato deverão estar isentas de sujeiras, detritos, etc.

OBS:
VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA
OS DESENHOS SÃO DEFICATIVOS DO SISTEMA E ATENÇÃO TOTAL DE OBRAS
A ENGENHARIA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE EXECUÇÃO DECORRENTES DE

ENG. JUAREZ REINALDO DA COSTA
Av. Tupy, 3451 - Baixada Industrial - 85506-000 - Pato Branco - PR
(46) 9 9110-2390
e-mail: eng.juarezcosta@gmail.com

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

OBRA: SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
BARRACÃO 1,2 E 3
RUA , BENJAMIN BORGES DOS SANTOS 1121- FRARON
PATO BRANCO - PR

PRANCHA Nº: 6/6

ESPECIFICAÇÕES:
DETALHE DE VIGAS (VT's E VTO's)
BARRACÃO 1, 2 E 3

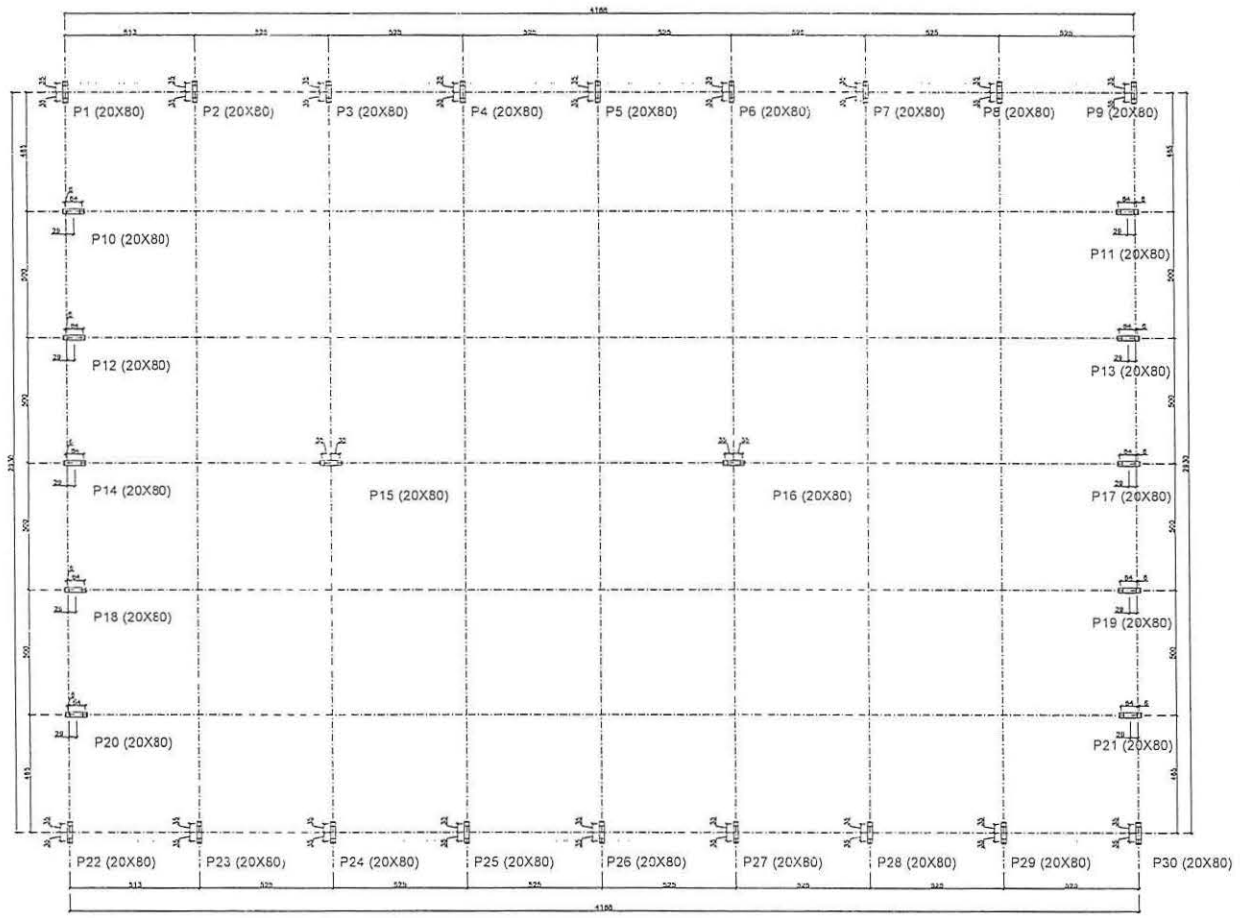
ESCALA: INDICADA
UNIDADES: centímetros (cm)

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Juarez Reinaldo da Costa
Engº. Mecânico / Segurança do Trabalho
CREA-PR 70.153-D

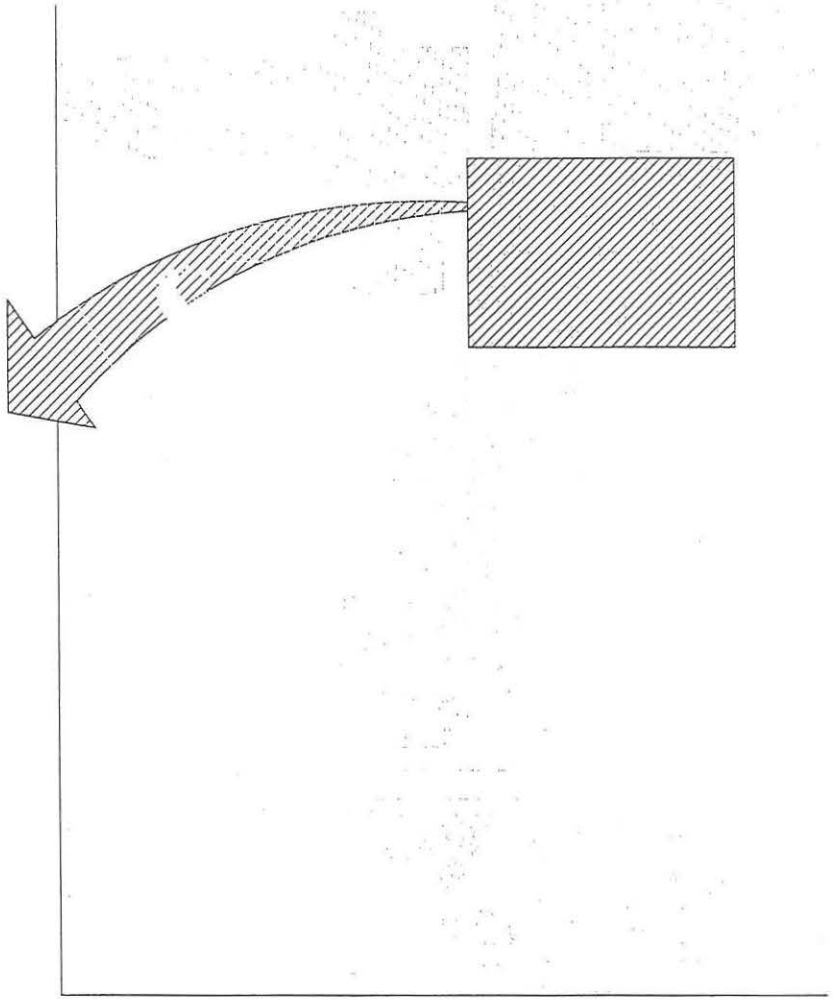
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Phelipp Birkhahn
Engº. Civil
CREA-PR 151.067 -D

DATA: 03/2018

Município de Pato Branco
SEFAZ
Fls. 12



Planta de locação
escala 1:100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
sem escala

□ Estaca pré-moldada 20x20x900cm

ESCALA
ESTRUTURAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Obra: BARRACÃO 01 – SOCIEDADE RURAL
Local da Obra: R. BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 1121– FRARON

Resp. Técnico: ANDRE LUIZ PHILIPPSEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA–PR 136154/D

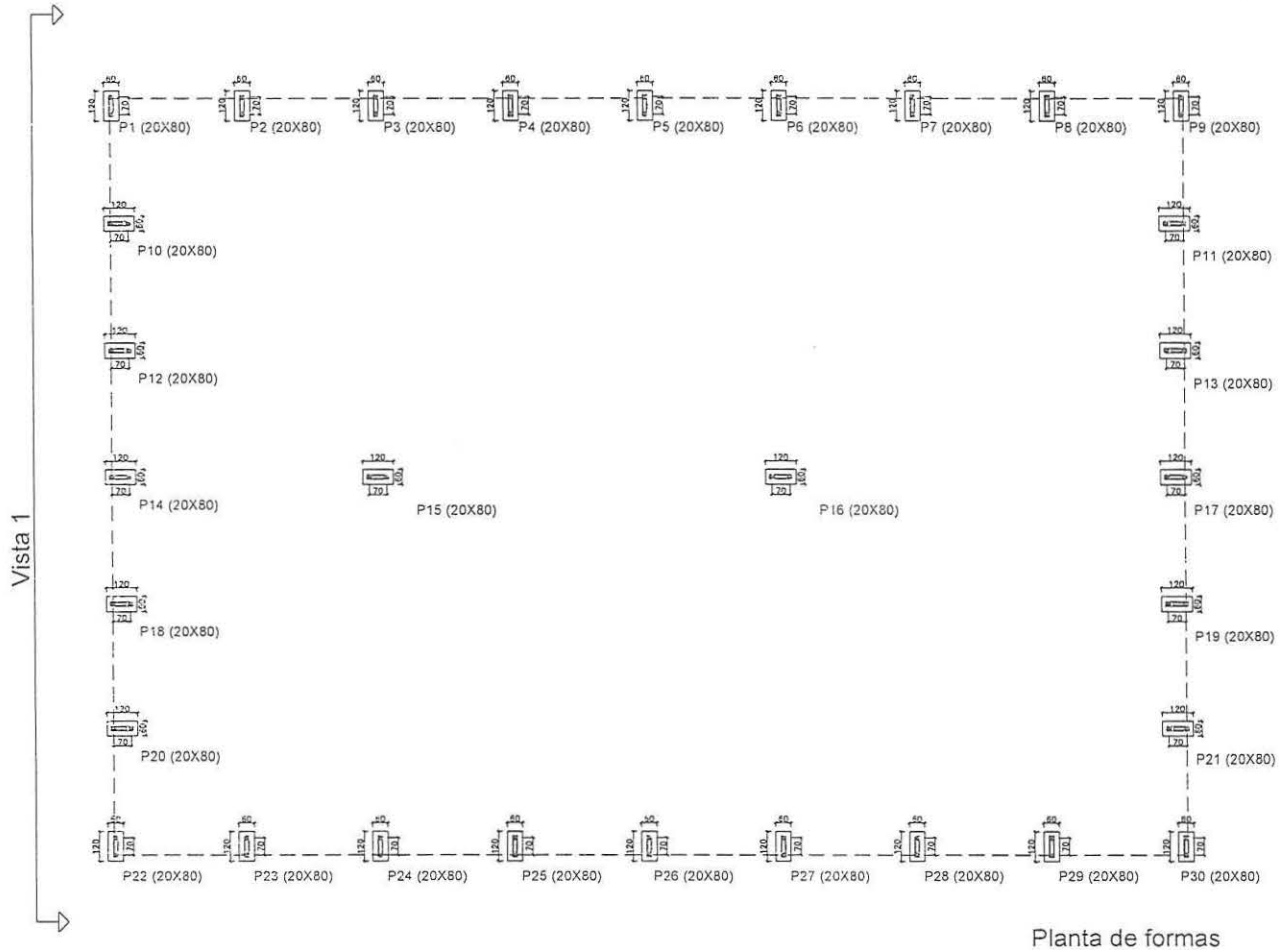
Conteúdo: Planta de Locação
Planta de Localização

Área: 1260,00 m²

Prancha: ES 0
04

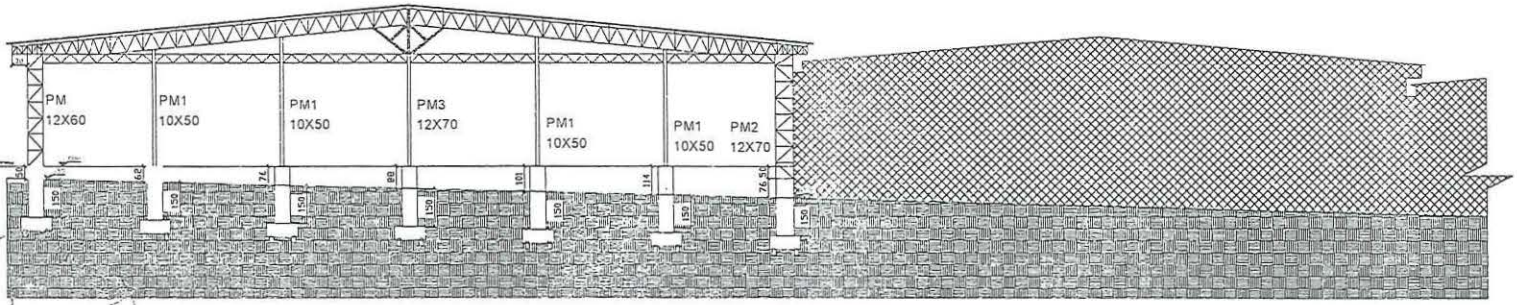
Data: 10/2017
Escala: INDICADA
Versão: 01

Município de Pato Branco
Servidor
Fls. 13



Planta de formas

escala 1:100



Vista 1



ÁREA
A=1392,00 m²

BARRACÃO 2
2ª ETAPA

ÁREA
A=1392,00 m²

BARRACÃO 3
3ª ETAPA

ETAPAS DA OBRA

sem escala

Estaca pré-moldada
20x20x900cm

QUANTITATIVO DE ESTACAS

DIAM (cm)	QUANT	C TOTAL (m)
20x20x900	60	540

ESCALA
ENGENHARIA DE OBRAS

ESTRUTURAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Obra: BARRACÃO 01 – SOCIEDADE RURAL
Local da Obra: R. BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 1121– FRARON

Resp. Técnico: ANDRE LUIZ PHILIPPSEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA–PR 138104/D
Assinatura Responsável Técnico

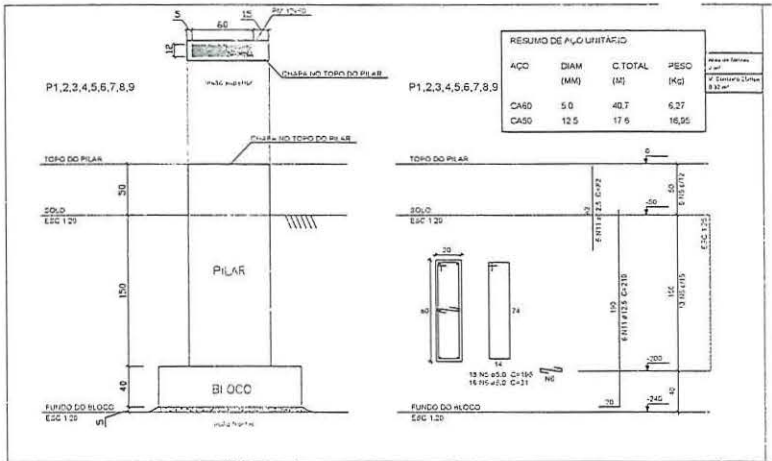
Conteúdo: Planta de formas
Vista 1
Etapas da obra

Área: 1260,00 m²

Prancha: ES 02
04

Data: 10/2017
Escala: INDICADA
Versão: 01

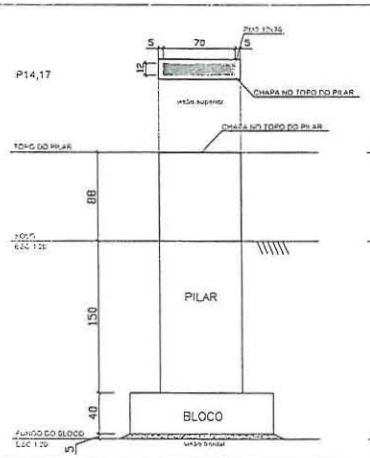
Serviço de Pato Branco



P1,2,3,4,5,6,7,8,9

RESUMO DE AÇO UNITÁRIO

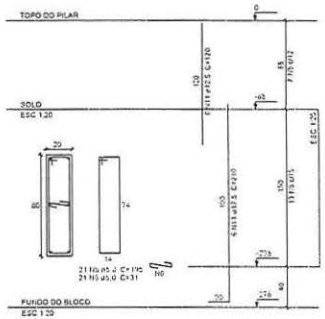
AÇO	DIAM (MM)	C TOTAL (M)	PESO (Kg)
CA60	5.0	40.7	6,27
CA50	12.5	17.6	16,95

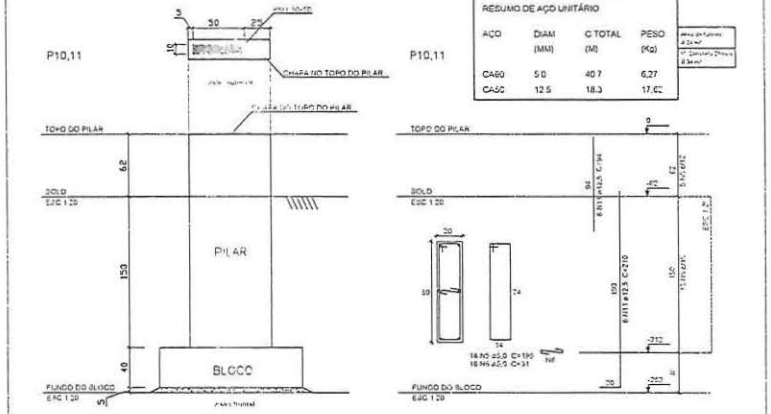


P14,17

RESUMO DE AÇO UNITÁRIO

AÇO	DIAM (MM)	C TOTAL (M)	PESO (Kg)
CA60	5.0	47.5	7,32
CA50	12.5	19.8	18,39

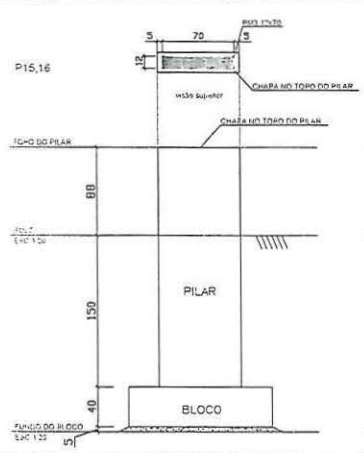




P10,11

RESUMO DE AÇO UNITÁRIO

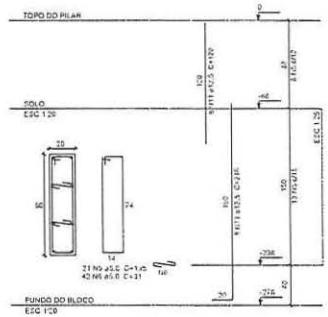
AÇO	DIAM (MM)	C TOTAL (M)	PESO (Kg)
CA60	5.0	40.7	6,27
CA50	12.5	18.3	17,62

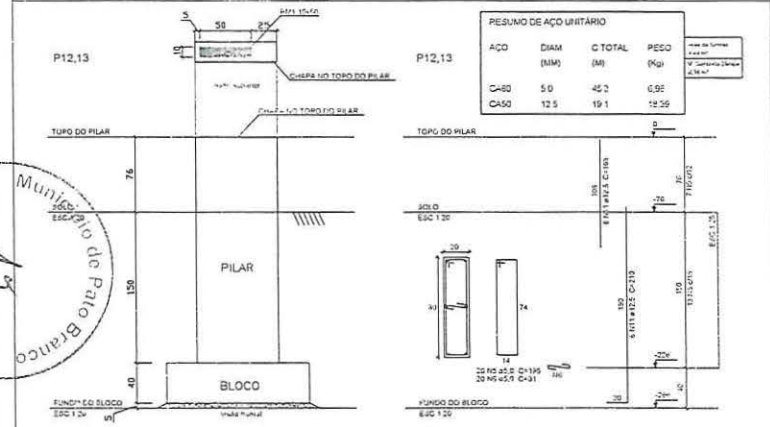


P15,16

RESUMO DE AÇO UNITÁRIO

AÇO	DIAM (MM)	C TOTAL (M)	PESO (Kg)
CA60	5.0	54.0	8,32
CA50	12.5	26.4	19,07

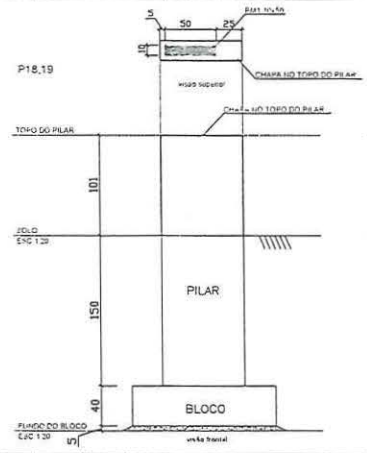




P12,13

RESUMO DE AÇO UNITÁRIO

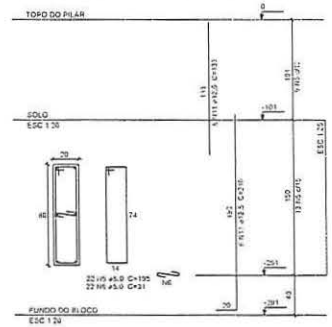
AÇO	DIAM (MM)	C TOTAL (M)	PESO (Kg)
CA60	5.0	45.2	6,96
CA50	12.5	19.1	18,56



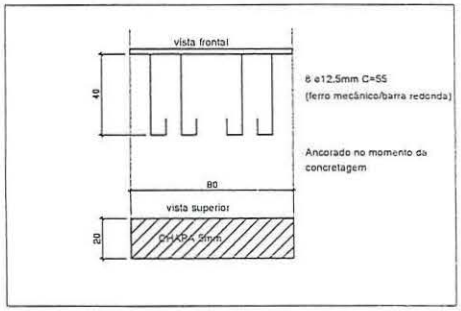
P18,19

RESUMO DE AÇO UNITÁRIO

AÇO	DIAM (MM)	C TOTAL (M)	PESO (Kg)
CA60	5.0	48.7	7,50
CA50	12.5	20.58	20,42

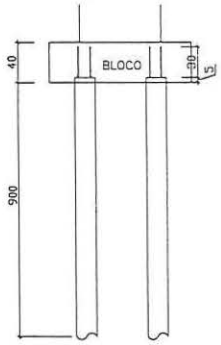


DETALHE
ANCORAGEM DO INSERTO METÁLICO



NOTA

-Concreto 25 MPA
-Concretar o inserto metálico no topo do pilar
-Usar vibrador no momento da concretagem
-Cobrimento dos pilares em todas as direções: 3cm
-Cobrimento dos blocos em todas as direções: 5cm
-Antes da colocação das armaduras dos blocos fazer um lastro de concreto magro de 5cm.



-Fundação: Blocos de 2 estacas pré-moldadas
-Estacas seção quadrada, 20x20cm, comprimento de 9 m
-Deixar espera da armadura da estaca para dentro do bloco, 30cm

ESCALA
ESTRUTURAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Obra: BARRACÃO 01 – SOCIEDADE RURAL
Local da Obra: R. BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 1121– FRARON
Assinatura Responsável:

Resp. Técnico: ANDRE LUIZ PHILIPPSEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 128166/D
Assinatura Responsável Técnico

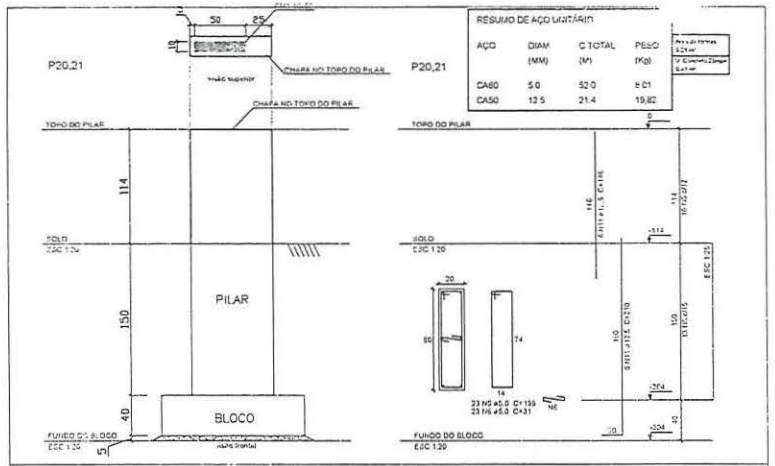
Conteúdo: Detalhamento de pilares
Detalhe

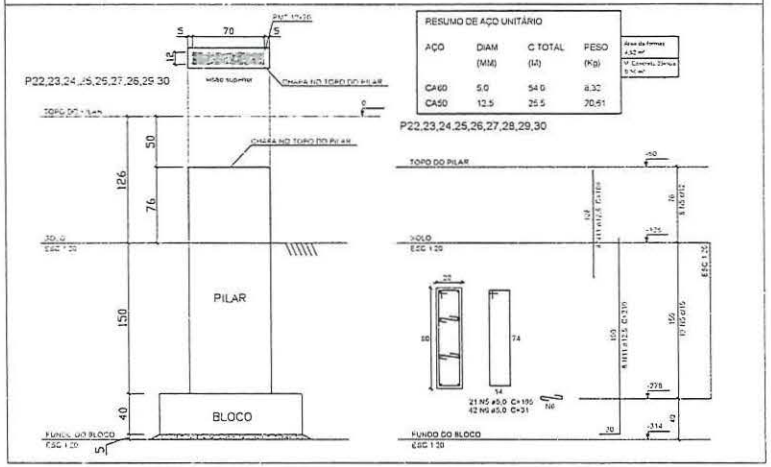
Área: 1260,00 m²

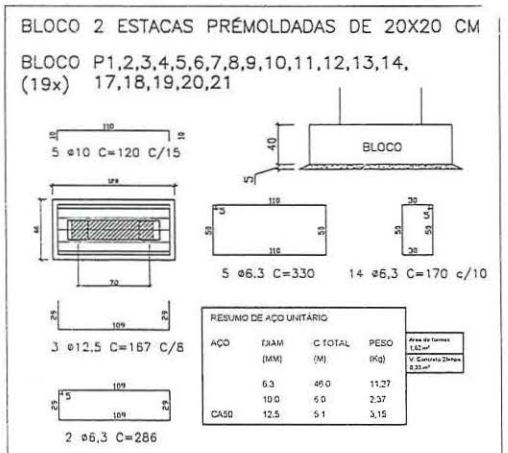
Prancha: ES 03 / 04

Data: 10/2017
Escala: INDICADA
Versão: 01

Município de Pato Branco
Estado do Paraná
Fls. 12

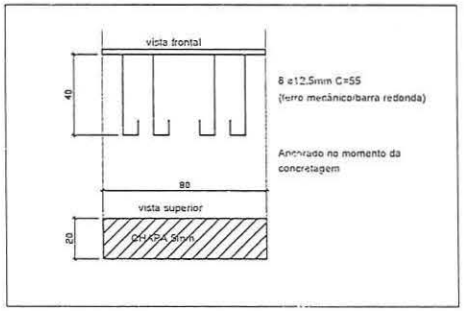








ANCORAGEM DO INSERTO METÁLICO



Município de Pato Branco
Fls. 16
SeMdUrb

ESCALA ENGENHARIA DE OBRAS

ESTRUTURAL

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Obra: BARRACÃO 01 – SOCIEDADE RURAL
Local da Obra: R. BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 1121– FRARON

Resp. Técnico: ANDRE LUIZ PHILIPPSEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 128136/D

Conteúdo: Detalhamento de pilares
Detalhamento de blocos
Detalhe

Área: 1260,00 m²

Prancha: ES 04
04

Data: 10/2017
Escala: INDICADA
Versão: 01

Município de Pato Branco
Fls.
Servidor

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL

ADAPAR PARANÁ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201116.435.361711

URS de Pato Branco - ULSA de Pato Branco
Endereço: Rua Silveira Martins, 456 - Bairro Brasília - Pato Branco
CEP:85504-018 Telefone:(046)3309-2126
E-mail:natali.leiro@adapar.pr.gov.br

Nome ou Razão Social:Clemilda Dala Costa
CPF/CNPJ:88146421920
Telefone: (46)3225-1437
Endereço: Rua Marins Camargo, 180. Centro- 85501330- Pato Branco/PR

ATIVIDADES:

Fiscalização de Sindicato Rural Autorizado

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:
Fiscalização realizada a funcionária autorizada para emissão de GTAs do sindicato rural de Pato Branco. Na fiscalização foram identificadas emissões de GTAs 91832 V, 92102 V, 101950 V, 107942 V, 112545 V, 112717 V, 112737 V, 115891 V, 122559 V, 122581 V, 123838 V, 124065 V, 125635 V, 126688 V e 137514 V com origem em municípios incompatíveis com portaria nº 082 de 01 de abril de 2019 de habilitação e termo de adesão 29/2019. Também foram identificadas GTAs 125635 V, 112717 V e 120168 V sem data de vacinação de brucelose. Funcionária deve observar exigências descritas na portaria nº e seus anexos para emissão de GTA.
Houve emissão de GTA 91832 V com finalidade reprodução sem número de exame de brucelose e tuberculose, brincos dos animais, nem validade. Em caso de animal apresentar resultado de exame positivo na propriedade de destino o emissor de GTA será responsabilizado.
Funcionária fica notificada que em caso de reincidência de emissões de GTAs com origem em municípios incompatíveis com a sua portaria de habilitação, além de não cumprimento da exigência de descrição da vacinação de brucelose e de numeração dos exames de brucelose e tuberculose poderá responder administrativamente pela infração às normas vigentes.

ATENÇÃO PRODUTOR
Iniciou no Paraná a Campanha de Atualização de Rebanhos. O período da campanha é de 01/05/2020 a 30/11/2020.
Neste momento de pandemia, faça sua atualização on line.
Para maiores informações, acesse ao site da Adapar: www.adapar.pr.gov.br

Pato Branco, 16 de novembro de 2020

Município de Pato Branco
Fls. 17
Servidor

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.573

Súmula: *Outorga permissão de uso oneroso de bem imóvel público de uso especial para a Sociedade Rural Pato Branco.*

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com base no que dispõe a regra do alínea "j", do artigo 62 e artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. *Fica outorgada Permissão de Uso Oneroso de bem imóvel público de uso especial e benfeitorias, consistentes na área de terras e nas instalações físicas destinadas à pecuária do Centro Regional de Eventos de Pato Branco para a Sociedade Rural Pato Branco, de conformidade com o Termo de Permissão de Uso Oneroso de Bem Imóvel Público nº 43/95.*

Art. 2º. *Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco-PR, em 31 de outubro de 1.995.

Dalvino Longhi
Prefeito Municipal

Municipio de Pato Branco
FLS 13 Visto

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO Nº 43/95

Pelo presente Termo, o ***MUNICÍPIO DE PATO BRANCO***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro à Rua Caramuru, 271, em Pato Branco, Estado do Paraná, aqui denominado ***PERMITENTE***, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***DELVINO LONGHI***, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 230, Edifício Dona Cesira, apto 14-A, em Pato Branco, Estado do Paraná, RG nº 347.488/PR, CPF nº 015.958.819-72, na forma prevista no artigo 70 da Lei Orgânica do Município, outorga ***PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE BEM PÚBLICO*** a ***SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.686.235/0001-76, estabelecida à Rua Benjamim Borges dos Santos, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná, aqui denominada ***PERMISSIONÁRIA***, neste ato representada por seu Presidente, ***ROBERTO SALVADOR VIGANÓ***, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, 230, Edifício Dona Cesira, apto. 9-A, em Pato Branco, Estado do Paraná, que tem por objeto o uso oneroso das benfeitorias de propriedade do ***PERMITENTE*** adiante especificadas, que se regerá pelos princípios do Direito Administrativo e do Direito Civil, mediante as seguintes condições:

Primeira - Objeto

Constitui-se em objeto da Permissão o uso de parte das instalações do Centro Regional de Eventos de Pato Branco - Parque de Exposições, compreendendo os galpões, Pista de Arremate, mangueiras, etc. destinadas à pecuária, seguintes:

a) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4.613, de 09/11/90, protocolado sob nº 119177/90, na Prefeitura Municipal;

Municipio de Pato Branco
FLS 10 Visto

b) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4.612, de 07/08/90, protocolado sob nº 119175/90, na Prefeitura Municipal;

c) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4734, de 08/04/91, protocolado sob nº 125999/91, na Prefeitura Municipal;

d) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4763, de 25/04/91, protocolado sob nº 126619/91, na Prefeitura Municipal;

e) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4614, de 09/11/90, protocolado sob nº 119176/90, na Prefeitura Municipal;

f) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4762, de 25/04/90, protocolado sob nº 126620/91, na Prefeitura Municipal;

g) Pavilhão de alvenaria objeto do Alvará de Construção nº 4.626, de 26/11/90, protocolado sob nº 120938/91, na Prefeitura Municipal;

h) Mangueiras para gado bovino, com 140 (cento e quarenta) divisórias, com aproximadamente 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), com pavimentação poliédrica em seu piso interno;

i) Os bens móveis constantes da relação anexa, que devem ser destinados exclusivamente aos fins especificados neste Termo.

Segunda - Destinação

O uso permitido se destina exclusivamente à realização de eventos promocionais da agropecuária, tais como: feiras, exposições, leilões, etc., promovidas pela ***Permissionária***, sob sua exclusiva responsabilidade, em conjunto com o ***Permitente*** ou com outras entidades cujos objetivos sejam a agropecuária, especialmente no que se refere à Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Pato Branco - EXPOPATO, ou outro evento que vier a sucedê-lo, assim como quaisquer outros eventos promovidos pelo ***Permitente*** no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, que justificam a participação da

Município de Pato Branco
FLS. 8c Visto

Permissionária na sua promoção, que tenham por objeto incrementar o intercâmbio entre o meio criatório, oportunizar a comercialização de gado para engorda, reprodutores de diferentes raças e espécies, com a finalidade de propiciar o avanço e melhoramento genético do rebanho do Município e Região Sudoeste do Paraná, além dos destinados à agricultura.

Terceira - Prazo

A permissão terá vigência pelo prazo de 40 (quarenta) anos, contados da data da sua outorga, podendo ser prorrogado no interesse comum do ***Permitente e Permissionária.***

Quarta - Obrigações da Permissionária

A ***Permissionaria*** fica obrigada a:

a) construir, às suas exclusivas expensas, outras benfeitorias reputadas necessárias e/ou que aumentem a utilidade das instalações;

b) pagar as taxas de consumo de água e energia elétrica relativas às instalações objeto da Permissão;

c) entregar e restituir o objeto da Permissão nas mesmas condições em que o receber, à exceção do normal desgaste que do uso correto decorrerem, ao término da sua vigência ou da sua revogação antecipada, qualquer que seja o motivo desta, acrescido das benfeitorias que edificar;

d) fornecer credenciais de livre acesso às instalações já referidas aos servidores municipais encarregados da coordenação e do serviço por ocasião dos eventos que promova;

e) manter a segurança interna na área destinada à pecuária no interior do Centro Regional de Eventos de Pato Branco;

Municipio de Pato Branco
FLS 23 Visto

f) usar o objeto da Permissão exclusivamente para a consecução dos fins constantes da ***Primeira Condição;***

g) não ceder o uso a terceiros sem prévia e expressa autorização do ***Permitente;***

h) executar a perfeita e integral manutenção e conservação dos bens objeto da Permissão, mantendo-os em boas condições de uso e conservação;

i) construir, às suas exclusivas expensas, o Centro Administrativo da Agropecuária do Centro Regional de Eventos de Pato Branco;

j) aplicar no Centro Regional de Eventos de Pato Branco o produto da renda líquida obtida nos eventos que realizar no mesmo, em melhorias, manutenção e construção de novas benfeitorias;

k) participar da produção da Exposição-Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Pato Branco - EXPOPATO ou outra que venha substituí-la no futuro;

l) submeter previamente à apreciação do ***Permitente*** qualquer alteração nos seus Estatutos que importem em mudança nos seus objetivos sociais atuais.

Quinta - Entidades congêneres

Fica permitido o uso das instalações objeto da Permissão a outras entidades associativas do Município, com objetivos estatutários congêneres aos da ***Permissionária***, dedicadas ao incremento de atividades econômicas ligadas à agricultura, à pecuária, avicultura e outras assemelhadas.

Sexta - Revogação

A Permissão será revogada em caso de inadimplemento de qualquer das suas condições constantes deste Termo, caso em que a ***Permissionária*** não terá direito a qualquer indenização, mesmo decorrente de benfeitorias que tenha construído no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, quer sejam úteis ou necessárias.

Municipio de Pato Branco
FLS 22 Visto

Sétima - Indenização

Revogada a Permissão sem culpa da ***Permissionária***, precedida de notificação com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, terá ela direito à integral e concomitante indenização por todos as benfeitorias que tenha construído com recursos próprios, cujo valor será arbitrado por avaliadores designados pelo ***Permitente e Permissionária.***

Oitava - Comodato

A ***Permissionária***, em contrapartida à outorga da Permissão de Uso, cede ao ***Permitente***, em comodato, pelo mesmo prazo em que vigorar a Permissão, segundo prescrevem as disposições dos artigos 1.248 a 1.255 do Código Civil, a área de terras denominada ***Imóvel Sociedade Rural Pato Branco***, com 48.164,64m2 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 25.853 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, cujo uso é destinado às mesmas atividades desenvolvidas no Centro Regional de Eventos de Pato Branco, pelo que nela se poderão edificar benfeitorias que se reputem necessárias à estrutura do mesmo.

Nona - Uso pelo Permitente

Fica facultado ao ***Permitente*** dispor das instalações objeto Permissão, mediante requisição com antecedência de 30 (trinta) dias.

Décima - Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões relativas à presente Permissão, com expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Municipio de Pato Branco
FLS. 23 Visto

Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se o presente Termo, em três (3) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes legais do ***Permitente e Permissionária.***

Pato Branco, de junho de 1.995

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PERMITENTE
Delvino Longhi - Prefeito Municipal

SOCIEDADE RURAL PATO BRANCO - PERMISSIONÁRIA
Roberto Salvador Viganó - Presidente

Municipio de Pato Branco
FLS 24 Visto

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

DESPACHO nº 1064/2020

Protocolo nº 425680/2020
Origem: Gabinete do Prefeito
Interessado: SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
PEDIDO DE DOAÇÃO

Trata o presente protocolo de solicitação de manifestação jurídica desta Procuradoria, face ao pedido emanado da Sociedade Rural de Pato Branco, a qual solicita doação da cobertura que está sendo retirada dos barracões localizados no Centro Regional de Eventos de Pato Branco.

Justifica o pedido, dizendo que referido material será utilizado para cobertura das mangueiras localizadas no mesmo Parque de Exposições, as quais são utilizadas pela entidade requerente para realização de leilões e atividades afins, conforme Termo de Permissão de Uso Oneroso.

O processo está instruído com a documentação necessária para sua análise por parte desta Procuradoria.

É o breve relato.

Assim sendo, analisando o pedido que fora realizado, bem como toda a documentação acostada, dentre os quais, todo o projeto arquitetônico já devidamente confecionado, e, em especial o Termo de Permissão de Uso Oneroso nº 43/95, de junho de 1995, o qual institui as normas de doação, bem como, o Decreto nº 2.573 de 31 de outubro de 1995, que marca o início da referida outorga, a qual é de 40 (quarenta) anos.

Analisando ainda a Cláusula Quarta de referido Termo, que trata das Obrigações da Permissionária, em sua letra "c", que assim define: *entregar e restituir o objeto da Permissão nas mesmas condições em que o receber, à exceção do normal desgaste que do uso correto decorrerem, ao término da sua vigência ou da sua revogação antecipada, qualquer que seja o motivo desta,* ***acrescido das benfeitorias que edificar.*** *(grifos nossso).*

Municipio de Pato Branco
FLS. 25 Visto

Como resta claro, o bem é de propriedade do Município de Pato Branco, estando em uso pela permissionária, conforme termo citado. Da mesma maneira, o pedido de "doação" das estruturas metálicas para cobertura, as quais está se extraindo de imóvel também de propriedade do ora permitente, logo, não há que se falar em doação de referido material, mas sim de mudança de local patrimonial, única e exclusivamente isso.

Assim sendo, resta cristalino que em sendo bem público do mesmo ente, apenas cedido à Sociedade Rural, a qual conforme Termo de Uso Oneroso, e, possuindo cláusula específica tratando das benfeitorias, conforme transcrito anteriormente, obrigando-a a entregar no momento da devolução de referido bem ao permissionário, caso ocorra, acrescido das benfeitorias que edificar, não resta óbice algum, sequer dúvidas com relação a referido pedido, manifestando-se esta Procuradoria de forma FAVORÁVEL ao pedido feito.

Atente-se apenas, ao fato de registro de patrimônio de respectivo bem, uma vez que este estará mudado apenas de localização, sendo incorporado ao novo endereço, logo, ao valor total do imóvel.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito, solicitante de referido parecer, comunique-se ao solicitante da decisão, e, encaminhe-se ao Setor de Patrimônio deste Município para que realize as adequações necessárias quanto a transferência do Parimônio.

Pato Branco, 03 de dezembro de 2020.

Cleverson Malagi
Diretor Geral da Procuradoria

Municipio de Pato Branco
FLS 26 Visto

Assunto: Aditivo Sociedade Rural
De: Planejamento <planejamento@patobranco.pr.gov.br>
Data: 17/12/2020 15:16
Para: Gabinete - Janayna <secgabinete2@patobranco.pr.gov.br>

Jana....acho que pode ser mais simples...tipo:

Qualificação.....(já feita) ok

Cláusula Primeira

Além dos bens constantes na cláusula primeira do Termo de permissão de uso nº 43/95, fica acrescido ao referido termo, o seguinte bem:

- Telhas onduladas de aço zincado, de propriedade deste Município, oriundas da demolição dos barracões do Parque de Exposições, na quantidade de 1.102,13 m2.

Cláusula Segunda

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Permissão de Uso Oneroso nº 43/95, e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco.....

PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PATO BRANCO

Ata de posse gestão 2020/2021 da Sociedade Rural de Pato Branco - CNPJ - 78.686.335/0001-76.

Aos dez dias de dezembro de dois mil e dezenove, as horas e trinta minutos, no salão Nobre da Sociedade Rural de Pato Branco, sito a Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 1121, Parque de Exposições em Pato Branco, Paraná, foi reunida a solenidade de Posse da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, bem como seus suplentes eleitos em nove de novembro de dois mil e dezenove. Abertos os trabalhos com a presença de associados e convidados. Após o pronunciamento dos presentes, as quais parabenizaram o presidente eleito e desejando sucesso a diretoria empossada. O presidente Sr. Nelci Brocco, agradeceu a presença de todos e disse da oportunidade e alegria de dirigir a entidade por mais dois anos, realizando o sonho de sua administração. Em seguida passou-se para o momento da posse da Diretoria eleita, a qual, terá a incumbência de dirigir a Sociedade Rural de Pato Branco durante o período de dois mil e vinte a dois mil e vinte e um, tendo sido nomeados os novos dirigentes da Entidade e respectivos cargos: Diretoria Executiva: Presidente - Nelci Brocco, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na data de 24 de maio de 1997, agropecuarista, portador da carteira de identidade 3.933.024-5, inscrito no CPF 524.826.779-04, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac em Pato Branco - PR, 1º Vice-Presidente - André Luiz Leoni, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na data de 17 de abril de 2007, agropecuarista, portador da carteira de identidade 6.825.989-04, inscrito no CPF-034.692.869 residente e domiciliado na Rua Xisto Ramirez Gutierrez, 215 em Pato Branco - PR, 2º Vice-Presidente - Antonio Velmar Ferraz, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na data de 29 de setembro de 1984, produtor rur

1º PROTESTO MEDIANTE DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PATO BRANCO PR

portador do RG 1.566.231-0, inscrito no CPF [illegible]049-49, residente e domiciliado na Linha Pinheiro, Zona Rural em Capanema - Pr, 1º Secretário - Remy Girardi de Lima, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador da carteira de identidade 1.130.653-5, inscrito no CPF 211.700.019-15, residente e domiciliado na Linha Passo da Ilha, Zona Rural em Pato Branco - Pr, 2º Secretário - Andrei Gomes de Almeida, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, na data de 13 de julho de 1985, agropecuarista, residente na Rua Salgado Filho, 55, Bairro Brasília, em Pato Branco - Pr, inscrito no CPF 456.933.790-34, portador da carteira de identidade 550.933-1, 1º tesoureiro - Jair Vermoelen, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, na data de 19 de fevereiro de 2009, comerciante, portador da carteira de identidade 4.715.242-9, inscrito no CPF 706.528.219-87, residente e domiciliado Rua Salgado Filho, 450 em Pato Branco - Pr, 2º tesoureiro Ronaldo Tesser, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens na data de 13 de outubro de 2007, agropecuarista, portador da carteira de identidade 3.914.465-4 inscrito no CPF 667.586.539-00, residente e domiciliado a Rua Emiliano Perneta, 33 em Pato Branco - Pr - Conselho Consultivo: Lóris de Carli, brasileiro, casado sob o regime comunhão de bens, data de 23 de janeiro de 1976, portador da carteira de identidade 753.257, inscrito no CPF 093.616.269-49, residente e domiciliado a Rua Brasília, 275 em Pato Branco - Pr, Ivan de Almeida Guedes, brasileiro, casado, sob o regime comunhão universal de bens, data de 10 de janeiro de 1990, portador da carteira de identidade 3.597.259-5, inscrito no CPF 524 335.109-10, residente e domiciliado Rua Salgado Filho, 626, em Pato Branco - Pr, Fábio Junior Peronaci Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de trinta e dois de agosto de dois mil e dez, portador da

1º OFÍCIO DE PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PATO BRANCO

carteira de identidade 7.990.234-9, inscrito no CPF 031.149.997-63, residente e domiciliado a Rua Fernando Ferr... 560, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco-Pr, Julio Marcante, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens data de 22 de março de 1975, portador da carteir... de identidade 750953-7, inscrito no CPF 015.906.429-53, resi... dente e domiciliado a Rua Taimoro, 355, em Pato Branco-Pr, Ilar Alberti, brasileiro, divorciado, portador da carteira d... identidade 7.469.764, inscrito no CPF 150.687.909-82, residen... te e domiciliado a Rua Bastorão Colombo, 474 em Pato Branco-Pr, Membros Natos do Conselho Consultivo, ela... ex-presidentes, Vicente Lucio Moralis Ayn, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens data de 30 de outu... bro de 1993, advogado, agropecuarista, portador da carteira de identidade 3.091.685-2, inscrito no CPF 734.499.119-53, resi... dente e domiciliado a Rua Tocantins, 3505 em Pato Branco-Pr, Neiler Antonelli, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de 13 de julho de 1979, agro... pecuarista, portador da carteira de identidade 1.595.803-0, inscrito no CPF 243.446.139-53, residente e domiciliado em Pato Branco-Pr. Andrei Gomes de Almeida, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente a Rua Salgado Filho, 55 em Pato Branco-Pr, inscrito no CPF 456.933.790-34, carteira de identidade 4.580.933-1, Roberto Salvador Viganó, brasileiro casado sob o regime de comunhão universal de bens, data de 04 março de 1975, agropecuarista portador da carteira de identidade 746.993-0, inscrito no CPF 036.794.459-34, residente e domiciliado na Rua Alm... Barnades 500, em Pato Branco-Pr, Joacir Stieghen, brasileiro casado sob o regime comunhão parcial de bens, data de 15 de março de 1989, comerciante, portador da carteira de identidade 2.190.776-6, inscrito no CPF 486.974.199-72, resi... dente e domiciliado a Rua Tapir, 833 em Pato Branco-Pr.

PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PATO BRANCO

presidente - Agostinho Zacchi, o vereador Biruba, repres
a Câmara Municipal de Vereadores, e a todos os direto
compõe a chapa, dizendo que conta com a participação a
Sr. Lucir Brocco, lembrou a todos os percalços vividos
crise, e espera por boas expectativas neste novo triênio. S
Brocco, falou do início da cobertura das marquises
custo alto com manutenção e com funcionários, aqu
pagos com a locação do salão e comissão dos leilões
pramos fazemos as marquises, a ampliação do salão
festas, solicitou para que todos os eleitos e agora em
participem no exercício do mandato. Em seguida
presidente empossado falou aos presentes fazendo a
boração de todos para ponto livre em prol a ent
E agradeceu a família por estar sempre presente.
horas e dois minuto o Sr. Lucir Brocco, presidente,
a solenidade de posse, da qual Reny Gerardi de
primeiro secretário da Sociedade Rural Pato Branco,
a presente ata, que após lida e achada conforme, vai a
por mim e seus respectivos presidentes. E será registrada
cartório de títulos e documentos para que surtam os
legais.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2020.

LUCIR BROCCO

RENY GERARDI DE LIMA

VICENTE LUCIO MICHALISZYN

PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL PATO BRANCO

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: ABEDAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE CELESTE SAMARA

Emolumentos	57,90
Funrejus	8,67
Funarpen	1,17
Distribuidor	9,02
Microfilme	0,57
Issqn	1,74
Fadep	2,90
Total	R$ 81,97
	VRC 300,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO
Nº 0074904
Registrado sob nº 0059711 - Livro B
Pato Branco-PR, 31 de janeiro de 2020.

Zaqueu Batista de Oliveira-Escrevente

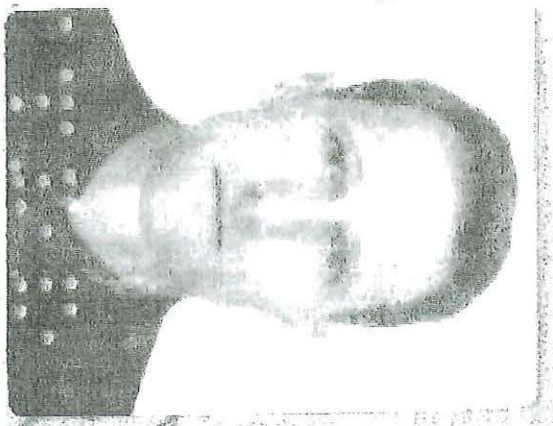
Selo Digital-h9nj8.tqdyj.Ivjjz, Controle: huHox.cPdN7
Consulte em http://www.funarpen.com.br

Rua Tapajós, 162 – 4º andar – CEP: 85501-045 – Pato Branco/PR – Fone: (46) 3225 2155 – e-mail: cartorio@cartorioliveira.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.933.024 S

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/11/2002

NOME EUCIR BROCCO

FILIAÇÃO
EUCLIDES BROCCO
LOURDES CHIOQUETA BROCCO

NATURALIDADE
PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1965

DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR,DA SEDE
C.NASC 20303,LIVRO=26A,FOLHA=253

CPF 524.826.779-04

CURITIBA-PR

DR. PAULO ERNESTO ARRUDA CUNHA
DIRETOR - IIPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru nº 271, em Pato Branco, Estado do Paraná, aqui denominado **Autorizante**, neste ato representado pelo **Augustinho Zucchi**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.735.768-9 CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 361, Bairro La Salle em Pato Branco, Estado do Paraná, na forma prevista no artigo 70 da Lei Orgânica do Município, outorga **Autorização de Uso Gratuito de Imóvel Público a Sociedade Rural de Pato Branco**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.686.235/0001-76, estabelecido na Rua Benjamin Borges dos Santos, 1121, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, aqui denominada **Autorizatária**, tendo como representante legal o, Senhor **Eucir Brocco,** portador do CPF nº 524.826.779-04 e RG nº 3.933.024-5, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 256 Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito de Bem Imóvel Público, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Além dos bens constantes na cláusula primeira do Termo de Permissão de Uso Oneroso nº 43/95, fica acrescido ao referido termo o seguinte bem:

- Telhas onduladas de aço zincado, de propriedade deste Município, oriundas dos barracões do Parque de Exposições, na quantidade de aproximadamente 1.102,13 m² (um mil cento e dois metros quadrados e treze centímetros quadrados).
- Estrutura metálica de aproximadamente 670 (seiscentos e setenta) metros lineares.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Permissão de Uso Oneroso nº 43/95, e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de Igual teor.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Augustinho Zucchi
Autorizante

SOCIEDADE RURAL DE PATO BRANCO
Eucir Brocco
Autorizatária